

**CONCORRÊNCIA BINACIONAL EF 1836-24**  
**LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL EF 1836-24****MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO**  
**EXTERNA DA BARRAGEM DA USINA**  
**HIDRELÉTRICA DE ITAIPU****MODERNIZACIÓN DEL SISTEMA DE ILUMINACIÓN**  
**EXTERNA DE LA PRESA DE LA CENTRAL**  
**HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU****ADITAMENTO 1****ADITIVO 1**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Binacional EF 1836-24, a ITAIPU responde perguntas formuladas por empresas interessadas nesta licitação, conforme segue:

**PERGUNTA 1**

"No Anexo II - Documentação para habilitação, item 1.1.4.a da Habilitação Técnica, solicita-se "atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente ou consorciada forneceu e instalou, em um único fornecimento, sistema de iluminação com pelo menos, 150 (cento e cinquenta) refletores com potência mínima de 50 W cada, controlados individualmente por protocolo de controle para iluminação DMX, Kinet ou similar". Pergunto: dever ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica do Responsável Técnico, ou podem ser utilizados Atestados Operacionais da empresa?"

**RESPOSTA**

O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em nome da empresa proponente.

**PERGUNTA 2**

No âmbito do processo EF 1836-24 - "Modernização do Sistema de Iluminação Externa da Barragem da Usina Hidrelétrica de Itaipu", solicitamos a prorrogação de 20 dias para o período de formulação de consultas e apresentação de propostas.

Essa solicitação nos permitirá uma melhor análise técnica, garantindo propostas mais sólidas e alinhadas com os requisitos do projeto.

**RESPOSTA**

Pedido parcialmente deferido. Favor reportar-se ao item II deste aditamento.

I) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 1.4.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Licitación Pública Binacional EF 1836-24, la ITAIPU responde preguntas realizadas por empresas interesadas en esta licitación, conforme sigue:

**PREGUNTA 1**

En el Anexo II - Documentación para la habilitación, ítem 1.1.4.a de la Habilitación Técnica, se solicita "a) certificado de capacidad técnica, emitido por persona jurídica, comprobando que el oferente o integrante del consorcio suministró e instaló, en un único suministro, un sistema de iluminación con al menos 150 (ciento cincuenta) reflectores con potencia mínima de 50 W cada uno, controlados individualmente por un protocolo de control para iluminación DMX, Kinet o similar". Pregunta: ¿deben ser presentados Certificados de Capacidad Técnica del Responsable Técnico o pueden utilizarse Certificados Operacionales de la empresa?

**RESPUESTA**

El certificado de capacidad técnica debe ser emitido a nombre de la empresa oferente.

**PREGUNTA 2**

"En el marco del llamado EF 1836-24 - "Modernización del Sistema de Iluminación Externa de la Presa de la Central Hidroeléctrica de ITAIPU", solicitamos una prórroga de 20 días para el periodo de formulación de consultas y la presentación de ofertas.

Esta solicitud nos permitirá un mejor análisis técnico, asegurando propuestas más sólidas y alineadas con los requerimientos del proyecto."

**RESPUESTA**

Solicitud parcialmente aceptada. Favor remitirse al ítem II de este Aditivo.

**PERGUNTA 3**

No âmbito da Concorrência Binacional EF 1836-24, solicitamos uma prorrogação de 30 dias para elaborar uma proposta mais adequada, considerando a magnitude do projeto.

**RESPOSTA**

Favor reportar-se à resposta da pergunta 2.

**PERGUNTA 4**

No âmbito da Concorrência Binacional EF 1836-24, solicitamos cordialmente a prorrogação do prazo para consultas, inicialmente previsto para 21 de abril de 2025, no âmbito do concurso em curso.

O motivo deste pedido é a necessidade de mais 30 dias, de forma a permitir uma análise mais aprofundada e detalhada dos Termos e Condições (CBC), bem como da documentação do processo. Esta prorrogação contribuirá também para uma melhor interpretação dos requisitos e uma adequada preparação das nossas consultas e documentos, garantindo assim uma participação mais precisa e alinhada com o que é solicitado.

**RESPOSTA**

Favor reportar-se à resposta da pergunta 2.

**PERGUNTA 5**

Referência: CBC - CAPÍTULO II - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS 2.1 MODALIDADE, CLASSIFICAÇÃO, TIPO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

d) Regime de contratação: preço global, com exceção do item 5 da Folha de Preços (materiais e serviços sem garantia de faturamento), que será executado sob o regime de preço unitário.

Consulta:

Dado que o regime de contratação é por preço global, com exceção do item 5 da Planilha de Preços, que será regido pelo preço unitário, consulta-se:

O valor total considerado para a comparação de propostas incluirá apenas os itens 1 a 4, ou o item 5 também será incorporado ao valor total? A consulta se deve ao fato de existirem 2 quadros; o primeiro adicionando-se os itens 1 + 2 + 3 + 4 e o segundo quadro adicionando-se 1 + 2 + 3 + 4 + 5. Como será executada a comparação de propostas?

**PREGUNTA 3**

“Con relación al llamado Licitación Pública Binacional EF 1836-24, solicitamos una prórroga de 30 días con el fin de preparar una oferta más adecuada, considerando la envergadura del proyecto.”

**RESPUESTA**

Favor remitirse a la respuesta de la pregunta 2.

**PREGUNTA 4**

“Con relación al llamado Licitación Pública Binacional EF 1836-24, por medio del presente solicitamos cordialmente la extensión del plazo para la realización de consultas, establecido inicialmente para el 21 de abril de 2025, en el marco de la licitación en curso.

El motivo de esta solicitud es la necesidad de contar con un tiempo adicional de 30 días, a fin de permitir un análisis más profundo y detallado del Pliego de Bases y Condiciones (PBC), así como de la documentación del proceso. Esta prórroga también contribuirá a una mejor interpretación de los requerimientos y a una adecuada preparación de nuestras consultas y documentos, garantizando así una participación más precisa y alineada a lo solicitado.”

**RESPUESTA**

Favor remitirse a la respuesta de la pregunta 2.

**PREGUNTA 5**

“Referencia: PBC - CAPÍTULO II - INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS 2.1 MODALIDAD, CLASIFICACIÓN, TIPO Y RÉGIMEN DE CONTRATACIÓN

d) régimen de contratación: precio global, excepto el ítem 5 de la Planilla de Precios (materiales y servicios sin garantía de facturación), que se ejecutará por el régimen de precio unitario.

Consulta:

Dado que el régimen de contratación es precio global, exceptuando el ítem 5 de la Planilla de Precios, que se regirá por precio unitario, se consulta lo siguiente:

¿El monto total considerado para la comparación de ofertas incluirá únicamente los ítems 1 al 4, o también se incorporará el ítem 5 en dicha evaluación comparativa? la consulta se debe a que hay 2 cuadros; el primero sumando los ítems 1+2+3+4 y el segundo cuadro Sumando 1+2+3+4+5. ¿Cómo se ejecutará la comparación de oferta?”

**RESPOSTA**

Para efeito de comparação das propostas comerciais, será avaliado o preço total, correspondente ao somatório dos preços totais de todos os itens (1, 2, 3, 4 e 5) da Planilha de Preços, Anexo V do CBC. Gentileza atentar-se ao item II deste Aditamento.

**PERGUNTA 6**

Referência: letra d) Forma de preenchimento da planilha de Preços

Consulta: A cláusula 2.1 letra d) estabelece que o regime de contratação será o preço global, exceto o item 5 da tabela de preços, que será executado pelo regime de preço unitário.

Favor esclarecer como deve ser preenchida a planilha de preços correspondente ao item 5, pois além do campo de preço unitário há um campo de preço total, incluindo as quantidades 5.1.1: 5000 kg e 5.1.2: 30 unidades.

**RESPOSTA**

A Proposta Comercial deverá ser elaborada conforme requisitos constantes no subitem 2.5.2 do CBC, contendo a cotação de preços unitários e totais para todos os itens e subitens da Planilha de Preços, de acordo com o modelo do anexo V do CBC.

**PERGUNTA 7**

Referência: CBC - CAPÍTULO II - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - 2.3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.3.2.5.1 Constituição legal é a formalização de instrumento particular entre os consorciados, nos mesmos termos do compromisso público ou particular apresentado como documento de habilitação, conforme subitem 3.3, Anexo II do CBC.

Consulta: Referindo-se ao subitem 2.3.2.5.1 da CBC,

Para a apresentação da proposta, basta anexar um compromisso ou ato de intenção do consórcio?

**RESPOSTA**

Caso a participação na licitação seja na forma de consórcio, deverá ser apresentado um compromisso público ou privado de constituição do consórcio nos termos do item 3.3, Anexo II do CBC.

**RESPUESTA**

Para efecto de comparación de las ofertas comerciales, será evaluado el precio total, correspondiente a la sumatoria de los precios totales de todos los ítems (1, 2, 3, 4 y 5) de la Planilla de Precios, Anexo V del PBC. Favor remitirse al ítem II de este Aditivo.

**PREGUNTA 6**

“Referencia: inciso d) Forma de completar planilla de Precios

Consulta: En la Cláusula 2.1 inciso d) se establece que el régimen de contratación será precio global, excepto el ítem 5 de la planilla de precios, que se ejecutará por el régimen de precio unitario.

Favor aclarar cómo debe completarse la planilla de precios correspondiente al Ítem 5 ya que además del campo de precios unitarios existe un campo de precios totales incluso se detallan las cantidades 5.1.1: 5000 kg Y 5.1.2: 30 unidades.”

**RESPUESTA**

La Oferta Comercial deberá ser elaborada conforme los requisitos constantes en el sub-ítem 2.5.2 del PBC, que contiene la cotización de los precios unitarios y totales de todos los ítems y sub-ítems de la Planilla de Precios, según el modelo del Anexo V del PBC.

**PREGUNTA 7**

“Referencia: PBC - CAPÍTULO II - INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS - 2.3 CONDICIÓN DE PARTICIPACIÓN.

2.3.2.5.1 La constitución legal es la formalización de un instrumento privado entre los miembros del consorcio, en los mismos términos del compromiso público o privado presentado como documento de habilitación, de acuerdo con el sub-ítem 3.3, Anexo II del PBC.

Consulta: En referencia al sub-ítem 2.3.2.5.1 del PBC,

Para la presentación de la oferta basta con acompañar un compromiso o acta de intención de consorcio?”

**RESPUESTA**

En el caso de que la participación en la licitación sea en forma de consorcio, deberá ser presentado un compromiso público o privado de constitución del consorcio en los términos del ítem 3.3, Anexo II del PBC.

**PERGUNTA 8**

Referência: CBC - CAPÍTULO II - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - 2.5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

b) com todas as folhas de cada uma das vias numeradas sequencialmente e rubricadas; a última deverá estar assinada;

Consulta: Em relação ao requisito estabelecido na letra (b), que indica que "todas as folhas de cada uma das vias numeradas sequencialmente e rubricadas", solicita-se o seguinte esclarecimento:

Ao se referir a "rubricado", a assinatura abreviada do representante legal é exigida em cada página da cópia, ou refere-se a outro mecanismo de identificação ou validação de páginas (por exemplo, selo institucional)?

**RESPOSTA**

Refere-se à assinatura manuscrita abreviada do representante legal.

**PERGUNTA 9**

Referência: CBC - CAPÍTULO II - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - 2.4 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.4.3 A documentação proveniente de outros países que não o Brasil ou o Paraguai, deverá ser apresentada atendendo, ainda, aos seguintes requisitos:

a) autenticada pela representação diplomática brasileira ou paraguaia, no país onde esteja estabelecida a emitente do documento, ou por apostilamento;

b) acompanhada de tradução para o português ou castelhano, realizada por tradutor juramentado no Brasil ou no Paraguai, caso tenha sido originalmente redigida em outro idioma.

Consulta: Em relação ao disposto no item 2.4.3 da CBC, sobre documentação de outros países que não o Brasil ou o Paraguai, que deve ser autenticada ou apostilada, e acompanhada de tradução para o espanhol ou português por tradutor qualificado:

Pedimos que nos confirmem se esse requisito se aplica exclusivamente à documentação legal exigida na fase de habilitação?

**RESPOSTA**

Esse requisito aplica-se a todos os documentos exigidos no Anexo II - Documentação para a Habilitação.

**PREGUNTA 8**

"Referencia: PBC - CAPÍTULO II - INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS - 2.5 PRESENTACIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL

b) con todas las hojas de cada ejemplar foliadas secuencialmente, firmada la última y rubricadas las demás;

Consulta: En relación con el requisito establecido en el ítem (b), donde se indica que "todas las hojas de cada ejemplar deberán ser foliadas secuencialmente y rubricadas", se solicita la siguiente aclaración:

Al referirse a "rubricadas", se exige la firma abreviada del representante legal en cada hoja del ejemplar, o se refiere a otro mecanismo de identificación o validación de páginas (por ejemplo, sello institucional)?

**RESPUESTA**

Se refiere a la firma abreviada manuscrita del representante legal.

**PREGUNTA 9**

"Referencia: PBC - CAPÍTULO II - INSTRUCCIONES ESPECÍFICAS - 2.4 PRESENTACIÓN DE LA DOCUMENTACIÓN PARA LA HABILITACIÓN

2.4.3 La documentación proveniente de otros países que no sea el Brasil o el Paraguay, deberá ser presentada atendiendo, además, los siguientes requisitos:

a) autenticada por la representación diplomática paraguaya o brasilera, en el país en donde esté establecido el remitente del documento, o por apostillamiento;

b) acompañada de traducción al castellano o portugués, por traductor habilitado en el Paraguay o en el Brasil, si fuera redactada originalmente en uno otro idioma.

Consulta: En relación con lo dispuesto en el ítem 2.4.3 del PBC, respecto a la documentación proveniente de países distintos a Brasil o Paraguay, que debe presentarse autenticada o apostillada, y acompañada de traducción al castellano o portugués por traductor habilitado:

Solicitamos que nos confirmen, si este requisito aplica exclusivamente para la documentación legal requerida en la etapa de habilitación?"

**RESPUESTA**

Dicho requisito aplica a todos los documentos exigidos en el Anexo II - Documentación para la Habilitación

**PERGUNTA 10**

REFERÊNCIA: DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO - 2 EMPRESAS ESTABELECIDAS NO PARAGUAI - 2.1 EMPRESAS CADASTRADAS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA ITAIPU- 2.1.1 Documentação Cadastral

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela ITAIPU, vigente à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação, na modalidade de “Cadastro Completo”, com enquadramento em um ou mais dos seguintes códigos:

Consulta: Em relação à alínea a), que estabelece que deve ser apresentada a Certidão de Registro Cadastral (CRC), consultamos o seguinte:

No caso de uma empresa estar cadastrada na modalidade Cadastro Completo, mas não em todos os códigos indicados. Se atender à condição de estar registrado em mais de um dos códigos exigidos. Neste caso, deve também ser apresentada toda a documentação exigida no ponto 2.2 para as empresas não cadastradas, nas seguintes categorias:

- 2.2.1 Habilitação Jurídica
- 2.2.2 Regularidade fiscal
- 2.2.3 Habilitação Econômico-Financeira
- 2.2.4 Habilitação Técnica

**RESPOSTA**

Para as empresas estabelecidas no Paraguai que possuem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) na modalidade de Cadastro Completo, com enquadramento em um ou mais códigos elencados na letra “a” do subitem 2.1.1, deverá ser apresentada a documentação exigida em 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 da Documentação para Habilitação, Anexo II do CBC.

**PERGUNTA 11**

Referência: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO “2.5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL”

a) em 2 (duas) cópias, sendo uma original e a outra cópia simples;

Consulta: O CBC prevê a apresentação da proposta comercial em dois exemplares, um original e outro pode ser uma cópia simples. É aceitável apresentar uma cópia autenticada em vez do original, acompanhada de uma cópia simples?

**PREGUNTA 10**

“REFERENCIA: DOCUMENTOS PARA LA HABILITACIÓN - 2 EMPRESAS ESTABLECIDAS EN EL PARAGUAY - 2.1 EMPRESAS CATASTRADAS EN EL CADASTRO DE PROVEEDORES DE LA ITAIPU - 2.1.1 Documentación Catastral

a) Certificado de Registro Catastral (CRC), emitido por la ITAIPU, vigente en la fecha establecida para la entrega de la Documentación para la Habilitación, en la modalidad de “Cadastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los siguientes códigos:

Consulta: Con relación al inciso a), el cual establece que debe presentarse el Certificado de Registro Catastral (CRC), consultamos lo siguiente:

En caso que una empresa se encuentre catastrada bajo la modalidad de Cadastro Completo, pero no en la totalidad de los códigos señalados. Si cumple con la condición de estar catastrados en más de uno de los códigos requeridos. En este caso ¿igualmente se debe presentar toda la documentación exigida en el punto 2.2 para empresas no catastradas, en las categorías:

- 2.2.1 Habilitación Jurídica
- 2.2.2 Regularidad Fiscal
- 2.2.3 Habilitación Económico-Financiera
- 2.2.4 Habilitación Técnica”

**RESPUESTA**

Para las empresas establecidas en el Paraguay que poseen Certificado de Registro Catastral (CRC) en la modalidad de Cadastro Completo, con encuadramiento en uno o más códigos listados en la letra “a” del sub-ítem 2.1.1, deberá ser presentada la documentación exigida en 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 y 2.1.4 de la Documentación para la Habilitación, Anexo II del PBC.

**PREGUNTA 11**

“Referencia: PRESENTACIÓN DE LA DOCUMENTACIÓN “2.5 PRESENTACIÓN DE LA OFERTA COMERCIAL”

a) en 2 (dos) ejemplares, uno original y el otro podrá ser copia simple;

Consulta: El pliego solicita la presentación de la oferta comercial en dos ejemplares, uno original y el otro podrá ser copia simple. ¿Es aceptable presentar una copia autenticada en lugar del original, acompañada de una copia simple?”

**RESPOSTA**

Não. Uma cópia da Proposta Comercial deve ser original.

**PERGUNTA 12**

Referência: Consulta sobre a apresentação da apólice de manutenção da proposta

Em relação a este processo licitatório e considerando que o Edital (CBC) não menciona a obrigatoriedade de apresentação de apólice de manutenção de proposta, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Consulta:

É um requisito enviar uma apólice de manutenção da proposta como parte da documentação da proposta? Em caso afirmativo, pode ser indicado o montante, a validade e a forma em que deve ser apresentada?

**RESPOSTA**

Não há exigência licitatória para a apresentação de apólice de manutenção de proposta.

**PERGUNTA 13**

Solicitamos um prazo de pelo menos 20 dias para a apresentação da proposta correspondente ao Projeto Luminotécnico de Itaipu.

A solicitação se deve à necessidade de receber esclarecimentos técnicos sobre o CBC, postos-chave para a correta elaboração de nossa proposta.

Citamos entre eles a experiência técnica que possibilita a participação, especificações técnicas das luminárias, documentação complementar e alternativas tecnológicas que possam otimizar e melhorar o projeto.

O feriado de Páscoa também é um fator que afeta o desenvolvimento de atividades de trabalho comuns e atrasa a apresentação de projetos e propostas.

Uma prorrogação do prazo ajuda a garantir uma proposta mais alinhada com os requisitos do projeto.

**RESPOSTA****RESPUESTA**

No. Un ejemplar de la Oferta Comercial debe ser original.

**PREGUNTA 12**

“Referencia: Consulta sobre la presentación de póliza de mantenimiento de oferta

En relación a este proceso licitatorio y considerando que en el Pliego de Bases y Condiciones (PBC) no se menciona la obligación de presentar una póliza de mantenimiento de oferta, solicitamos la siguiente aclaración:

Consulta:

¿Es requisito presentar una póliza de mantenimiento de oferta como parte de la documentación de la propuesta? En caso afirmativo, podría indicarse el monto, la vigencia y la forma en que debe ser presentada?”

**RESPUESTA**

No hay exigencia licitatoria para la presentación de una póliza de mantenimiento de oferta.

**PREGUNTA 13**

“Nos dirigimos a ustedes a fin de solicitar una de al menos 20 días para la presentación de la propuesta correspondiente al Proyecto de Iluminación de Itaipu.

La solicitud obedece a la necesidad de recibir las aclaraciones técnicas con respecto al PBC, puntos claves para la correcta elaboración de nuestra oferta.

Mencionamos entre ellos a la experiencia técnica que habilita a participar, especificaciones técnicas de las luminarias, documentación complementaria, y alternativas tecnológicas que podrían optimizar y mejorar el proyecto.

La pausa de la semana santa adicionalmente es un factor que afecta al desarrollo de las actividades laborales comunes y que retrasan las presentaciones de proyecto y ofertas.

Una ampliación del plazo contribuye a garantizar una propuesta más acorde con los requerimientos del proyecto.”

**RESPUESTA**

Favor reportar-se à resposta da pergunta 2.

#### PERGUNTA 14

Solicitamos uma prorrogação de 20 dias para a apresentação da proposta correspondente à Concorrência EF 1836-24.

A solicitação baseia-se na necessidade de esclarecimentos técnicos sobre vários pontos do caderno de bases, que são fundamentais para a correta elaboração da nossa proposta. Entre eles, destacam-se aspectos relacionados à experiência habilitatória, especificações técnicas das luminárias, disponibilidade do produto, documentação complementar e alternativas tecnológicas que possam otimizar o projeto.

Acreditamos que uma prorrogação de prazo ajudará a garantir uma proposta mais precisa e alinhada com os requisitos do projeto.

#### RESPOSTA

Favor reportar-se à resposta da pergunta 2.

#### PERGUNTA 15

Solicita-se gentilmente uma prorrogação de 30 dias corridos para a apresentação de propostas, a fim de apresentar uma proposta de acordo com os requisitos técnicos, levando em consideração a magnitude do projeto.

#### RESPOSTA

Favor reportar-se à resposta da pergunta 2.

#### PERGUNTA 16

“DO ANEXO X.

O referido edital solicita apresentação do ANEXO X junto a proposta, conforme:

|         |                                                                                             |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO X | Carta Compromiso de Asunción de Responsabilidad del Portal de Pagos de la ITAIPU BINACIONAL |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Entretanto, não foi disponibilizado o ANEXO X no link de documentos. Solicitamos o anexo X. Questiona-se, o anexo X é obrigatório apresentação tanto para as empresas do Brasil quanto Paraguai?”

#### RESPOSTA

O Anexo X da Minuta de Contrato, Anexo XI do CBC, aplica-se somente as empresas estabelecidas no Paraguai. Sua apresentação é exigida apenas na execução contratual,

Favor remitirse a la respuesta de la pregunta 2.

#### PREGUNTA 14

“Nos dirigimos a ustedes cordialmente a fin de solicitar una prórroga de 20 días para la presentación de la propuesta correspondiente a la Licitación Pública Binacional EF 1836-24.

La solicitud se fundamenta en la necesidad de contar con aclaraciones técnicas respecto a diversos puntos del pliego, los cuales son claves para la correcta elaboración de nuestra oferta. Entre ellos se destacan aspectos relacionados a la experiencia habilitante, especificaciones técnicas de luminarias, disponibilidad de productos, documentación complementaria, y alternativas tecnológicas que podrían optimizar el proyecto.

Consideramos que una ampliación del plazo contribuirá a garantizar una propuesta más precisa y alineada con los requerimientos del proyecto.”

#### RESPUESTA

Favor remitirse a la respuesta de la pregunta 2.

#### PREGUNTA 15

“Se solicita amablemente una prórroga de 30 días calendario para la presentación de ofertas de manera a presentar una oferta acorde a las exigencias técnicas teniendo en cuenta la envergadura del proyecto.”

#### RESPUESTA

Favor remitirse a la respuesta de la pregunta 2.

#### PREGUNTA 16

DEL ANEXO X.

En el pliego se solicita la presentación del ANEXO X junto con la oferta, conforme:

|         |                                                                                             |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO X | Carta Compromiso de Asunción de Responsabilidad del Portal de Pagos de la ITAIPU BINACIONAL |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

Sin embargo, el ANEXO X no está disponible en el enlace de documentos. Solicitamos el Anexo X. Consultamos, ¿es obligatoria la presentación del Anexo X para las empresas de Brasil y Paraguay?

#### RESPUESTA

El Anexo X de la Minuta de Contrato, el Anexo XI del PBC, se aplica solo a las empresas establecidas en Paraguay. Su presentación es exigida solo en la ejecución contractual,

conforme estabelecido no inciso XXII da Cláusula 17 da Minuta de Contrato. O documento está disponível no Portal Paraguayo de Fornecedores da ITAIPU, opção “Portal de Pagos PPIB” ([www.itaipu.gov.py](http://www.itaipu.gov.py)), conforme consta no parágrafo 3º da Cláusula 2ª da Minuta de Contrato.

#### PERGUNTA 17

“A XXXXX vem, por meio desta, em atendimento às exigências da **CONCORRÊNCIA BINACIONAL ITAIPU - EF 1836-24**, solicitar o documento abaixo:

ANEXO X Carta Compromiso de Asunción de Responsabilidad del Portal de Pagos de la ITAIPU BINACIONAL

Não foi encontrado nos documentos disponibilizados.”

#### RESPOSTA

Favor reportar-se à resposta da pergunta anterior.

#### PERGUNTA 18

“DO PRAZO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRAL (CRC).

Para participação no referido certame, é exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) dos fornecedores interessados. Para tanto, é necessário realizar o cadastro no Portal de Compras de Itaipu e apresentar uma série de documentos da empresa.

Contudo, o edital não informa o prazo estimado para análise dos documentos e emissão do CRC. Considerando que a abertura do certame está prevista para o dia 06/05/2025, é fundamental esclarecer em quanto tempo, a partir da finalização do cadastro, ocorre a validação e a emissão do CRC.

Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto ao prazo necessário para emissão do CRC, a fim de garantir a viabilidade da participação no processo licitatório dentro do prazo estabelecido.”

#### RESPOSTA

A ITAIPU garante que todos os pedidos de obtenção ou regularização cadastral efetuados em até 5 dias úteis anteriores à data da sessão pública inaugural serão analisados, conforme estabelecido nos subitens 1.1.1.1 e 2.1.1.1 do Anexo II - Documentação para a Habilitação. Caso a documentação apresentada esteja em

conforme estabelecido en inciso XXII de la Cláusula 17 de la Minuta de Contrato. El documento se encuentra disponible en el Portal Paraguayo de Proveedores de ITAIPU, opción "Portal de Pagos PPIB " ([www.itaipu.gov.py](http://www.itaipu.gov.py)), conforme indicado en el parágrafo 3º de la Cláusula 2ª de la Minuta de Contrato.

#### PREGUNTA 17

La XXXXX, por este medio, en atendimento a las exigencias de la **LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL ITAIPU - EF 1836-24**, solicita el siguiente documento:

ANEXO X Carta Compromiso de Asunción de Responsabilidad del Portal de Pagos de la ITAIPU BINACIONAL

No fue encontrado en los documentos puestos a disposición.

#### RESPUESTA

Favor remitirse a la respuesta de la pregunta anterior.

#### PREGUNTA 18

DEL PLAZO DE EMISIÓN DEL CERTIFICADO DE REGISTRO CATASTRAL (CRC).

Para participar en esta licitación es exigido el Certificado de Registro Catastral (CRC) de los proveedores interesados. Para ello, es necesario realizar el catastro en el Portal de Compras de ITAIPU y presentar una serie de documentos de la empresa.

Sin embargo, en el pliego no se informa del plazo estimado para análisis de los documentos y la emisión del CRC.

Considerando que la apertura del certamen está prevista para el día 06/05/2025, es fundamental aclarar en cuánto tiempo, a partir de la finalización del catastro, ocurre la validación y la emisión del CRC.

Por tanto, se solicita aclaración sobre el plazo necesario para la emisión del CRC, a fin de garantizar la viabilidad de participación en el proceso licitatorio dentro del plazo establecido.

#### RESPUESTA

La ITAIPU garantiza que todas las solicitudes de obtención o regularización catastral realizadas en hasta 5 días hábiles anteriores a la fecha de sesión pública inaugural serán analizadas, conforme establecido en los sub-ítems 1.1.1.1 y 2.1.1.1 del Anexo II - Documentación para la Habilitación. Caso la documentación presentada

conformidade, o CRC será emitido em data anterior à sessão pública.

Observa-se, ainda, que empresas não cadastradas na ITAIPU podem participar desta licitação, devendo para tanto apresentar a documentação estabelecida nos subitens 1.2 ou 2.2 da Documentação para a Habilitação, Anexo II do CBC, de acordo com o país em que estiver estabelecida.

#### PERGUNTA 19

“DO PRAZO DE RESPOSTAS DOS ESCLARECIMENTOS.

Considerando a necessidade de obtermos informações claras e precisas para a adequada elaboração das propostas, solicitamos esclarecimento quanto ao prazo de resposta às solicitações de esclarecimentos encaminhadas pelos licitantes.

É importante saber em quanto tempo, a partir do envio do questionamento, o departamento de licitações costuma disponibilizar as respostas, especialmente tendo em vista o cronograma do certame. Essa informação é crucial para garantir que os licitantes tenham tempo hábil para analisar os esclarecimentos e adaptar suas propostas.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de informar o prazo médio ou estimado para resposta aos questionamentos realizados no âmbito do processo licitatório em questão.”

#### RESPOSTA

Todas as consultas realizadas dentro do prazo estabelecido no item 3 do Calendário de Eventos, Anexo I do CBC, serão respondidas até, no máximo, a data estabelecida no item 4 do mesmo documento.

#### PERGUNTA 20

“RESCISÃO DO CONTRATO SEM JUSTO MOTIVO EM ATÉ 30 DIAS DE AVISO PRÉVIO.

Ao analisarmos o ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO, nota-se a seguinte exigência:

“CAPÍTULO XXI RESCISÃO POR PARTE DA ITAIPU CLÁUSULA 58 O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, pela ITAIPU, mediante simples aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos...”

Com relação à Cláusula 58 do contrato, prevê a possibilidade de rescisão do contrato por parte da ITAIPU mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias corridos, ou seja, rescisão sem justo motivo, solicitamos esclarecimentos sobre a fundamentação legal e contratual desta

esté en conformidad, el CRC se emitirá en una fecha anterior a la sesión pública.

Obsérvese, además, que empresas no cadastradas podrán participar de esta licitación, debiendo para tal efecto presentar la documentación establecida en los sub-ítems 1.2 o 2.2 de la Documentación para la Habilitación, Anexo II del PBC, de acuerdo al país en que se encuentre establecida.

#### PREGUNTA 19

DEL PLAZO DE RESPUESTAS A LAS ACLARACIONES.

Considerando la necesidad de obtener informaciones claras y precisas para la adecuada elaboración de las ofertas, solicitamos aclaraciones respecto al plazo de respuesta a las solicitudes de aclaración enviadas por los oferentes.

Es importante saber en cuánto tiempo, a partir del envío de la pregunta, el departamento de licitaciones acostumbra poner a disposición las respuestas, especialmente en vista del calendario de la licitación. Esta información es crucial para garantizar que los oferentes tengan tiempo hábil para analizar las aclaraciones y adaptar sus ofertas.

De esa forma, solicitamos la gentileza de informar el plazo medio o estimado para responder a las preguntas formuladas en el marco del proceso licitatorio en cuestión.

#### RESPUESTA

Todas las consultas realizadas dentro del plazo establecido en el ítem 3 del Calendario de Eventos, Anexo I del PBC, serán respondidas hasta, como máximo, la fecha establecida en el ítem 4 del mismo documento.

#### PREGUNTA 20

RESCISIÓN DEL CONTRATO SIN JUSTA CAUSA EN HASTA 30 DÍAS DE AVISO PREVIO.

Al analizar el ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO, se observa la siguiente exigencia:

“CAPÍTULO XXI RESOLUCIÓN POR PARTE DE LA ITAIPU

CLÁUSULA 58 El presente CONTRATO podrá ser resuelto de pleno derecho por la ITAIPU, mediante simple aviso, con antecedencia de 30 (treinta) días corridos...”

Con relación a la Cláusula 58 del contrato, que prevé la posibilidad de rescisión del contrato por parte de ITAIPU mediante previo aviso de 30 (treinta) días corridos, es decir, rescisión sin justa causa, solicitamos aclaraciones sobre la

exigência.

Entendemos que a previsão de rescisão imotivada, sem a devida justificativa técnica ou legal, pode gerar insegurança jurídica e risco contratual, especialmente em contratos complexos e com planejamento e execução a médio ou longo prazo.

Solicitamos a revisão da redação da Cláusula 58, de modo a excluir a hipótese de rescisão imotivada e prever que a rescisão se dê apenas nas hipóteses legais ou em casos citados pela minuta de contrato e devidamente formalizado.”

#### RESPOSTA

Pedido indeferido. A Minuta de Contrato foi elaborada de acordo com as normas próprias da ITAIPU aplicáveis. Contudo, lembra-se que as licitantes não devem interpretar trecho de CLÁUSULA de forma isolada. A Minuta de Contrato deve ser interpretada tendo como norte a harmonia de suas previsões, assim como as normas binacionais aplicáveis, que estabelecem os princípios que regem as contratações da ITAIPU no Art. 2º da Norma Geral de Licitação (NGL).

#### PERGUNTA 21

“No item da planilha de preços 1.3.1 “Oito (08) Quadros de distribuição de cada uma das subestações, para instalação externa, com disjuntores principais, com todos os seus componentes e acessórios, de acordo com o desenho 6017-DE-15225-E e as características indicadas no item 7.1.4 desta especificação. Estes quadros devem assumir as cargas de alimentação da Iluminação externa da barragem e fornecer 4 disjuntores de reservas.”

É referenciado o desenho 6017-DE-15225-E, entretanto não identifiquei o desenho no “Anexo III - Especificações Técnicas (Anexos)”, localizei o 6017-DE-15226-P e o 6017-DE-15224-P, mas não o com final 15225. Seria esta nomenclatura mesmo?”

#### RESPOSTA

A referência correta é ao documento 6017-DE-15228-P e não 6017-DE-15225-E. Favor reportar-se ao item II deste aditamento.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.2 do Caderno de Bases e Condições

fundamentación legal y contractual de esta exigencia.

Entendemos que la previsión de rescisión injustificada, sin la debida justificación técnica o legal, puede generar inseguridad jurídica y riesgo contractual, especialmente en contratos complejos y con planificación y ejecución a medio o largo plazo.

Solicitamos la revisión de la redacción de la Cláusula 58, de modo a excluir la hipótesis de rescisión sin causa y prever que la rescisión se dé solo en las hipótesis legales o en los casos citados en la minuta de contrato y debidamente formalizado.

#### RESPUESTA

Solicitud rechazada. La Minuta de Contrato fue elaborada de acuerdo con las normas propias aplicables de la ITAIPU. Sin embargo, se recuerda que los oferentes no deben interpretar el extracto de CLÁUSULA de forma aislada. La Minuta de Contrato debe ser interpretada teniendo como norte la armonía de sus previsiones, así como las normas binacionales aplicables, que establecen los principios que rigen las contrataciones de la ITAIPU en el Art. 2 de la Norma General de Licitación (NGL).

#### PREGUNTA 21

En el ítem de la planilla de precios 1.3.1 “Ocho (08) Tableros de distribución para cada una de las subestaciones, para instalación a la intemperie, con disjuntores principales, con todos sus componentes y accesorios, de acuerdo al plano 6017-DE-15225-E y las características señaladas en el inciso 7.1.4 de esta especificación. Estos tableros deberán asumir las cargas de alimentación de la Iluminación externa de la presa y disponer de 4 disjuntores de reserva.”

Es referenciado el diseño 6017-DE-15225-E, pero no identifiqué el diseño en el “Anexo III - Especificaciones Técnicas (Anexos)”, localicé el 6017-DE-15226-P y el 6017-DE-15224-P, pero no con final 15225. ¿Será esta nomenclatura la correcta?

#### RESPOSTA

La referencia correcta es al documento 6017-DE-15228-P y no al 6017-DE-15225-E. Favor remitirse al ítem II de este aditivo.

II) De conformidad con lo dispuesto en el subítem 1.4.2 del Pliego de Bases y Condiciones

(CBC) da Concorrência Binacional EF 1836-24, a ITAIPU:

- a) altera as datas constantes no Calendário de Eventos da Licitação, Anexo I do CBC, conforme a seguir:

| EVENTO                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ITEM DO CADERNO DE BASES E CONDIÇÕES |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                | ENDEREAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| 2. Agendar e realizar Visita Técnica (Obrigatória)                                       | ITAIPU<br>Superintendência de Engenharia EN.DT<br>Endereço: Av. Tancredo Neves, 6731<br>Foz do Iguaçu - PR<br><br>Contato ME:<br>Énio Vale de Oliveira Cunha<br>Telefone: (45) 3520-9222<br>E-mail: <a href="mailto:eniovale@itaipu.gov.br">eniovale@itaipu.gov.br</a><br><br>Ref.: CONCORRÊNCIA BINACIONAL EF 1836-24                                                                                                                                                                                                                                                                         | A partir de 03/04/25 até 21/05/25, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h e das 14h às 16h30min.<br><br>Observação: Recomenda-se que a visita técnica seja realizada antes do prazo estabelecido no item 3, de forma que a proponente possa realizar consultas tempestivamente após a realização da visita técnica. | 1.10                                 |
| 3. Formular Consulta                                                                     | O indicado no item 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Até 05/05/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.4.1 letra "a"                      |
| 4. Responder às proponentes por meio de aditamento ao Caderno de Bases e Condições (CBC) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Até 12/05/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.4.1 letra "b" e 1.4.2              |
| 5. Transporte ao local de recebimento dos invólucros                                     | Os interessados em participar desta licitação ou mesmo em assistir à sessão pública, deverão apresentar-se no endereço abaixo de onde serão conduzidos até o local da sessão pública:<br><br>Usina Hidrelétrica da Itaipu (UHI)<br>Central de Credenciamento<br>Av. Tancredo Neves, 6731<br>Foz do Iguaçu - PR - Brasil<br><br>Obs.: a Central de Credenciamento está localizada a alguns metros antes da barreira de controle da UHI, à esquerda.<br><br>O não comparecimento no horário determinado para o deslocamento de interessados poderá implicar prejuízo na participação no certame. | 22/05/25<br>Horário de partida: 08h45min                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                      |
| 6. Receber os invólucros da proposta comercial e documentação para a habilitação         | Auditório da Diretoria Financeira<br>Usina Hidrelétrica de ITAIPU<br>Margem Direita<br>Hernandarias - Paraguai                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22/05/25<br>Das 9h30min às 9h45min                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.6.1                                |

- b) corrige a referência contida no item 1.3.1 do Orçamento Estimado - Anexo IV e da Planilha de Preços - Anexo V do CBC:

DE:  
[...]

(...), de acordo com o desenho 6017-DE-15225-E e as características indicadas no item 7.1.4 desta especificação. (...)

[...]

PARA:  
[...]

(...), de acordo com o desenho 6017-DE-15228-P e as características indicadas no item 7.1.4 desta especificação. (...)

[...]

- c) adiciona a linha "TOTAL ITEM 5 (MATERIAIS

(PBC) de la Licitación Pública Binacional EF 1836-24, la ITAIPU:

- a) altera las fechas constantes en el Calendario de Eventos, Anexo I del PBC, conforme sigue:

| EVENTO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ÍTEM DEL PLIEGO DE BASES Y CONDICIONES |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| DESCRIPCIÓN                                                                             | DIRECCIÓN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FECHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
| 2. Agendar y realizar Visita Técnica (Obligatória)                                      | ITAIPU<br>Dirección Técnica<br>Superintendencia de Ingeniería - EN.DT<br>Central Hidroeléctrica ITAIPU<br>Hernandarias - Alto Paraná<br>Contacto: Ronald Augusto Caceres Gomez<br>Teléfono: 061-599-9218<br>E-mail: <a href="mailto:ronaldca@itaipu.gov.py">ronaldca@itaipu.gov.py</a><br><br>Ref.: LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL EF 1836-24                                                                                                              | A partir del 03/04/25 hasta el 21/05/25, de lunes a viernes, en el horario de las 7:30h a 11:00h y de las 14:00h a 16:30h<br><br>Observación: Se recomienda que la visita técnica sea realizada antes del plazo establecido en el ítem 3, de forma que el oferente pueda realizar consultas dentro del plazo luego de la realización de la visita técnica. | 1.10                                   |
| 3. Formular consulta                                                                    | ITAIPU<br>Dirección Financiera<br>División de Apoyo Técnico<br>Central Hidroeléctrica de ITAIPU<br>Hernandarias - Paraguay<br>E-mail: <a href="mailto:compras_apoyo@itaipu.gov.py">compras_apoyo@itaipu.gov.py</a><br><br>Ref.: LICITACIÓN PÚBLICA BINACIONAL EF 1836-24                                                                                                                                                                                  | Hasta 05/05/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.4.1 letra "a"                        |
| 4. Responder al oferente a través de aditivo al Pliego de Bases y Condiciones           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Hasta el 12/05/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.4.1 letra "b" y 1.4.2                |
| 5. Transporte al local de recepción de los sobres                                       | Los interesados en participar de esta licitación y los interesados en asistir a la sesión pública deberán presentarse en la dirección abajo indicada, desde donde serán conducidos hasta el local de la sesión pública:<br><br>Av. Supercarretera de ITAIPU, s/n°<br>Hernandarias - Paraguay<br><br>En caso de no presentación en el horario determinado para el transporte de interesados podrá implicar perjuicio en la participación de la licitación. | 22/05/25<br>último horario de partida: 09:00h                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                        |
| 6. Recibir los sobres de la oferta comercial y de la documentación para la habilitación | Auditorio de la Dirección Financiera<br>Central Hidroeléctrica de ITAIPU<br>Margen Derecha<br>Hernandarias - Paraguay                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22/05/25<br>de 09:30h a 09:45h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.6.1                                  |

- b) corrige la referencia contenida en el ítem 1.3.1 del Presupuesto Estimado - Anexo IV y de la Planilla de Precios - Anexo V del PBC, conforme sigue:

DE:  
[...]

(...), de acuerdo al plano 6017-DE-15225-E y las características señaladas en el inciso 7.1.4 de esta especificación. (...)

[...]

PARA:  
[...]

(...), de acuerdo al plano 6017-DE-15228-P y las características señaladas en el inciso 7.1.4 de esta especificación. (...)

[...]

- c) agrega la fila "TOTAL ITEM 5 (MATERIALES

E SERVIÇOS SEM GARANTIA DE FATURAMENTO)” apenas na versão em espanhol do Orçamento Estimado - Anexo IV e da Planilha de Preços - Anexo V do CBC.

d) disponibiliza, em anexo a este Aditamento, as versões atualizadas dos seguintes arquivos, contendo as alterações destacadas em azul:

- Anexo I - Calendário de Eventos
- Anexo IV - Orçamento Estimado
- Anexo V - Planilha de Preços

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no CBC da Concorrência Binacional EF 1836-24.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico  
Data de emissão: 25.04.25

Y SERVICIOS SIN GARANTIA DE FACTURACION)” solo en la versión en Español del Presupuesto Estimado - Anexo IV y de la Planilla de Precios - Anexo V del PBC.

d) pone a disposición, en anexo a este Aditivo, las versiones actualizadas de los siguientes archivos, con alteraciones en color azul:

- Anexo I - Calendario de Eventos
- Anexo IV - Presupuesto Estimado
- Anexo V - Planilla de Precios

III) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el PBC de la Licitación Pública Binacional EF 1836-24.

Elaboración: División de Apoyo Técnico  
Fecha de emisión: 25.04.25